



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 308
DE 26/11/12 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 26/11/12
.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 36/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTE	VALOR
03.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde	10.301.012.2.271 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.04	0	1	P	002	1.050.000,00
	10.301.012.2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.1.90.04	0	1	P	002	1.090.000,00
	10.301.012.2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.1.90.11	0	1	P	002	95.000,00
	10.302.012.2.273 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	3.1.90.04	0	1	P	002	130.000,00
	10.302.012.2.277 - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	3.1.90.04	0	1	P	002	375.000,00
	10.304.012.2.245 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.04	0	1	P	002	60.000,00
TOTAL							2.800.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 002							2.800.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							2.800.000,00

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 487
EM 26/10 DE 2012
Valdeira Ribeiro
Secretária Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº.....
..... POR.....
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A.....
.....
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da **anulação parcial de dotações** na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FONTE	VALOR
03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.014.2.172 - MANUT SERV LIBERDAD ASSIST E PREST SERV COMUNITÁRIO LA E PSC	3.3.90.36.00	0	1	P	029	925.000,00
03.03.00 – Secretaria Municipal de Saúde	10.301.012.6.022 - GESTÃO DO PROGRAMA REDE CEGONHA	4.4.90.51.00	0	1	P	014	1.200.000,00
03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.013.2.295 - REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	3.3.90.39.00	0	1	P	001	245.000,00
	12.361.013.5.080 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUC. DE ATIV. ESPORTIVA	4.4.90.51.00	0	1	P	004	430.000,00
						TOTAL	2.800.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 029	925.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 014	1.200.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 001	245.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 004	430.000,00
						TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	2.800.000,00

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

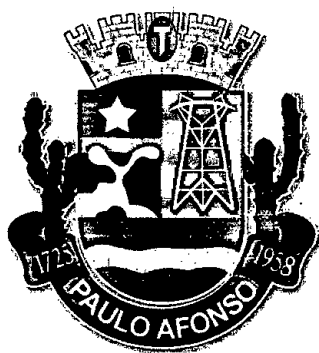
Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de Outubro de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Paulo Afonso, 5 de Novembro de 2012

Exmº Sr. Vereador Regivaldo Coriolano da Silva

Presidente da CMPA

Ref.: Parecer de Favorabilidade ao Projeto de Lei Nº 036/2012

Atestamos a favorabilidade, após análise e apreciação do referido Projeto que se constitui em abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e que objetiva atender às despesas da folha de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para tanto consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde, e respectivas Unidades Orçamentárias, **de autoria do Chefe do Executivo Municipal.**

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Petrônio José Lima Nogueira', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Vereador Petrônio José Lima Nogueira

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas

Membros da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social